

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.354/2024**

Considera oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na EEEFM Padre Manoel da Nóbrega, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.845/2024 (Processo E-docs nº. 2023-GG3KC/CEE-ES nº. 289/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Manoel da Nóbrega, situada na Rua Presidente Kennedy, nº. 190, Bairro Centro, Distrito de Vinhático, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do início do ano letivo de 2016.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental-2º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir do início do ano letivo de 2002, a fim de regularizar a oferta da modalidade de ensino.

Art. 3º Considerar oficializado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 17 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação